





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE CAPELA DE SANTANA**

MOÇÃO Nº 002/2014

APROVADO POR UNANIMIDADE EM SEUS PRÓPRIOS
TERMOS NA 629 SESSÃO ORDINÁRIA DA 72
LEGISLATURA NO DIA 27 DE Maio DE 2014

PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA - RS

1º SECRETÁRIO

*Moção de Repudio ao aumento
médio de 29,54% das tarifas de
energia elétrica dos clientes da
AES Sul, Distribuidora Gaúcha de
Energia.*

Os Vereadores que esta subscrevem, apresentam ao plenário, de acordo com o artigo 153 do Regimento Interno, para que seja encaminhada as autoridades competentes, após aprovação em plenário, a presente:

MOÇÃO DE REPUDIO

Na conformidade com o artigo 153 do Regimento Interno da Casa, esta proposição tem o objetivo de repudiar o aumento médio de 29,54% das tarifas de energia elétrica dos clientes da AES Sul, Distribuidora Gaúcha de Energia.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE CAPELA DE SANTANA**

JUSTIFICATIVA

A proposição em tela justifica-se, inicialmente, pelo desejo, do subscritor, de apoiar à Câmara de Vereadores de Brochier/RS, a qual mobiliza o legislativo da região para manifestar-se contrário ao aumento de 29, 54% das tarifas de energia elétrica.

Dos acontecimentos, este Edil, que com dedicação procura ouvir e sanar os anseios da comunidade, recebe constantes manifestações de cidadãos insatisfeitos com o serviço que é prestado pela referida empresa, todavia, por ser representante do povo, profere a proposição em tela diante da péssima qualidade no fornecimento de energia elétrica.

Outrossim, cabe ressaltar que tramita na Assembleia do Estado uma CPI para avaliar a má qualidade dos serviços prestados pela distribuidora.

Salienta-se que o principal intuito é mobilizar o maior número de pessoas para que seja cancelado este elevado aumento de gastos, para o bolso dos cidadãos das 118 cidades atendidas pela aludida distribuidora, tendo em vista que o mesmo não é bem executado.

Por isso, espero que esta proposição, em forma de **Moção de Repudio**, seja aprovada pelos colegas Vereadores, certo, ainda, que as



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE CAPELA DE SANTANA**

autoridades competentes tomem as devidas providências e atenda à sugestão desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, 12 de maio de 2014.

RAFAEL PERCI DE PAULA DA CRUZ
VEREADOR PMDB